

Licença de oficial de operações de voo

Introdução de serviços

Apreciação e aprovação de requerimentos para licenças de oficial de operações de voo.

Destinatários de serviços e requisitos de pedidos de serviços

Pessoas contratadas por companhias aéreas locais e que preencham os seguintes requisitos:

1. Ter idade igual ou superior a 21 anos;
2. Ser aprovado na respectiva formação e possuir as qualificações necessárias.
3. Aprovação no Exame de Conhecimentos de Licenciamento de Operadores de Voo, a realizar na Autoridade de Aviação Civil.

Resultado após aprovação de pedidos

Emitir a licença de operador de voo aos indivíduos que preencham os requisitos.

Meios de consulta

Serviço e unidade de execução: Autoridade de Aviação Civil da Região Administrativa Especial de Macau (AACM)

Morada: Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, Centro Comercial Cheng Feng 336342, 18 Andar F, Macau

Tel: (853) 2851 1213

Fax: (853) 2833 8089

Email: aacm@aacm.gov.mo

<http://www.aacm.gov.mo>

Legislações

- [Estabelece o regime das taxas a cobrar pela Autoridade de Aviação Civil pelos serviços prestados no âmbito das suas atribuições - Ordem Executiva n.º 45/2012 \(I Série do B.O. n.º 44 de 2012.10.29\)](#)
 - [Aprova o Regulamento de Navegação Aérea de Macau - Ordem Executiva n.º 43/2021 \(I Série do B.O. n.º 40 de 2021.10.5\)](#)
-

Formalidades

Licença de oficial de operações de voo – Emissão

Como tratar

Prazo de tratamento

Não há requisitos próprios.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

O candidato deve apresentar os seguintes documentos ou informações, por escritos, à Autoridade de Aviação Civil:

1. Preencher o formulário de pedido ([Application For Flight Operations Officer License PEL/APP/005](#));
2. Original e fotocópia do passaporte;
3. Duas fotografias recentes a cores de 1 ½ polegadas;
4. Prova de serviço;
5. Fotocópia da licença válida de operador de voo emitida pelo Estado Parte da OACI (apenas aplicável à substituição de licença local por licença estrangeira);
6. Certidão de formação em serviço e certificado do curso de formação aprovado.
7. Outros elementos complementares solicitados pela AACM.

Nota: Para mais informações, consulte a [AICB 02 / 19 e 03 / 19](#).

Locais e horário de tratamento de serviços

Dirigir-se pessoalmente ou através das organizações a que pertencem para a apresentação dos documentos ou informações à Autoridade de Aviação Civil.

Morada: Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, 336-342, Cheng Feng Commercial Centre- 18/F, Macau

Horário de funcionamento

Segunda-feira à Quinta-feira: 9:00 – 13:00; 14:30 – 17:45

Sexta-feira: 9:00 – 13:00; 14:30 – 17:30

Taxa

Taxa de emissão da Licença de oficial de operações de voo:
MOP330 (Inclusive o imposto de selo com o valor de MOP30)

Nota: O pagamento das taxas deve ser efectuado no acto do respectivo pedido.

Tempo necessário à apreciação e autorização

O processo da emissão não excederá 5 dias úteis (prazo garantido na carta de qualidade).

Nota: O prazo garantido começa a partir do dia seguinte ao dia da apresentação de todos os documentos ou informações.

Formalidades

Licença de oficial de operações de voo – Renovação

Como tratar

Prazo de tratamento

Não há requisitos próprios.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

O candidato deve apresentar, pessoalmente na Autoridade de Aviação Civil ou através das organizações a que pertencem, os seguintes documentos ou informações:

1. Preencher o formulário de pedido ([Application for Revalidation of Flight Operations Officer License PEL/APP/006](#));
2. Original do alvará de operador de voo emitido pela AACM;
3. Certificado do curso de formação aprovado pela AACM;
4. Comprovação da experiência profissional;
5. Prova de serviço;
6. Outros elementos complementares solicitados pela AACM.

Nota: Para mais informações, consulte a [AIC B n.º 09 / 17](#).

Locais e horário de tratamento de serviços

Dirigir-se pessoalmente ou através das organizações a que pertencem para a apresentação dos documentos ou informações à Autoridade de Aviação Civil.

Morada: Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, 336-342, Cheng Feng Commercial Centre- 18/F, Macau

Horário de funcionamento

Segunda-feira à Quinta-feira: 9:00 – 13:00; 14:30 – 17:45

Sexta-feira: 9:00 – 13:00; 14:30 – 17:30

Taxa

Taxa de renovação ou alteração da Licença de oficial de operações de voo:
MOP165 (Inclusive o imposto de selo com o valor de MOP15)

Nota: O pagamento das taxas deve ser efectuado no acto do respectivo pedido.

Tempo necessário à apreciação e autorização

O processo da renovação não excederá 5 dias úteis (prazo garantido na carta de qualidade).

Nota: O prazo garantido começa a partir do dia seguinte ao dia da apresentação de todos os documentos ou informações.
